LEI MUNICIPAL Nº 1863 DE 11 DE JANEIRO DE 2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO, A REVOGAR A LEI MUNICIPAL Nº 1756/2000.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Jerônimo, autorizado a revogar a Lei Municipal 1756 de 03 de fevereiro de 2000.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE JANEIRO DE 2001.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA